



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1625 de 11 de Março de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## **Publicações Câmara de Mariana**

### **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 72/2021**

#### **NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ana Paula Veisack Sandy para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, a partir do dia 11/03/2021.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Publique-se.**

Mariana, 10 de março de 2021.

**Ronaldo Alves Bento**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 71/2021**

### **EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - Fica exonerada a servidora Viviani Aniceto Pires ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, a partir do dia 10/03/2021.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se.**

Mariana, 10 de março de 2021.

**Ronaldo Alves Bento**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Leis Ordinárias

### Legislação: Lei Ordinárias

**LEI Nº 3.397, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

*“Autoriza o Município de Mariana a ingressar no Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP e dá outras providências”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Município de Mariana autorizado a ingressar no Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

**Art. 2º.** Para a consecução do estabelecido no art. 1º, fica o Executivo autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

**§ 1º.** O Município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

**§ 2º.** O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no Art. 4º da Lei Federal nº 11.107/2005.

**§ 3º.** O ingresso do Município de Mariana foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP realizada em 01/02/2017.

**§ 4º.** As áreas de atuação de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP são aquelas definidas em seu Contrato de Consorcio.

**Art. 3º.** A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

**§ 1º.** A dispensa de ratificação estabelecida no caput deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

**§ 2º.** O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.

**§ 3º.** A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores - internet - em que se poderá obter seu texto integral.

**Art. 4º.** Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídos.

**Art. 5º.** O Poder Executivo deverá consignar, nas suas peças orçamentárias dos próximos exercícios, as dotações específicas para atender a celebração de contrato de rateio, contrato de programa e demais despesas decorrente da participação do Município de Mariana no Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

**§ 1º.** A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas de ações contempladas em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

**§ 2º.** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio ou Contrato de Programa, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

**Art. 6º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratar os serviços necessários e ofertados pelo Consórcio ICISMEP, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

**Art. 7º** O Município deverá adequar a sua participação no Consórcio ICISMEP, aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador.

**Parágrafo único.** Para os fins do caput deste artigo, deverá formalizar Protocolo de Intenções, nos termos do art. 2º desta Lei, restando dispensada sua ratificação por Lei Municipal, bem como adequar seus instrumentos jurídicos naquilo que contrariarem normas que regem os Consórcios Públicos.

**Art. 8º.** As Associações Públicas criadas a partir desta Lei integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

**Art. 9º.** A retirada do Município de Mariana do Consorcio Público ICISMEP, dependerá de previa autorização legislativa e deliberação da Assembleia Geral do Consórcio a respeito dos bens, dívidas e valores sob responsabilidade da Administração Pública Municipal .

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde para dotar de recursos orçamentários suficientes para atender a celebração de contrato de rateio, contrato de programa e demais despesas decorrente da participação do Município de Mariana no Consorcio Público ICISMEP.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 09 de março de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 10.409, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 446.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais)**.

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Capitação e Abastecimento**

17.512.0027.6.015-449051 1108 - Obras e Instalações.....100.000,00

**Manutenção do Sistema de Tratamento de Água**

17.512.0027.6.003-339030 1100 - Material de Consumo.....330.000,00

**Hidrometração**

17.512.0027.5.004-449051 1100 - Obras e Instalações.....16.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 446.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Ampliação do Sistema de Abastecimento e Bombeamento de Água**

17.512.0027.6.004-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

**Manutenção nos Hidrômetros e Ligações de Água**

17.512.0027.6.002-339030 1100 - Material de Consumo.....30.000,00

17.512.0027.6.002-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

17.512.0027.6.002-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....36.000,00

**Aquisição de Máquinas e Equipamentos**

17.512.0027.5.009-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....200.000,00

**Hidrometração**

17.512.0027.5.004-449051 1100 - Obras e

Instalações.....50.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
446.000,00**

**TOTAL DE  
RECURSOS.....R\$  
446.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 10.410, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 392.204,37 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 392.204,37 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Capitação e Abastecimento**

17.512.0027.6.015-449051 1108 - Obras e Instalações.....150.000,00

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de Consumo.....242.204,37

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 392.204,37**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Capitação e Abastecimento**

17.512.0027.6.015-449052 1108 - Equipamentos e Material  
Permanente.....150.000,00

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....66.000,00

17.122.0027.6.007-339035 1100 - Serviços de  
Consultoria.....10.000,00

17.122.0027.6.007-339049 1100 - Auxílio  
Transporte.....124.000,00

17.122.0027.6.007-339092 1100 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....30.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....12.204,37

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 392.204,37**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 392.204,37**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de fevereiro de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 10.415, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 420.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do SAAE para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção do Sistema de Tratamento de Água**

17.512.0027.6.003-339030 1100 - Material de  
Consumo.....120.000,00

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Capitação e Abastecimento**

17.512.0027.6.015-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....300.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
420.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção do Sistema de Controle de Contas**

04.122.0027.6.009-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....120.000,00

**Construção Sede Própria do SAAE**

04.122.0027.5.001-449051 1108 - Obras e  
Instalações.....300.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
420.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
420.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de fevereiro de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 012, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são**

conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, à servidora EDEILDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 871.083.306-44, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, matrícula 3.728, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 10 de março de 2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Legislação: Nomeação e Exonerações**

**DECRETO Nº 087, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Cyntia Gonçalves da Silva** do cargo comissionado de **Assessor I**, a partir de 01 de março de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Licitações: Pregão Presencial**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG** -Pregão Presencial N°022/2021. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de marmitex e bebida não alcoólica em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde. **Abertura: 25/03/2021 às 13:45min. EDITAL,** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 10 de Março de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

# Licitações: Pregão Eletrônico

## Licitações: Pregão Eletrônico

**Prefeitura Municipal de Mariana MG** - REPUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico N°004/2021. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de testes rápidos para detecção de anticorpos IGM e IGG contra o novo CORONAVIRUS (SARS COV-2/ COVID-19) e teste rápido para detecção de antígeno do novo CORONAVIRUS (SARS COV-2/ COVID-19) em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde. **Abertura: 25/03/2021 às 09:00min. EDITAL**, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055**. Mariana 10 de Março de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

# Processo Seletivo: Editais

## Processo Seletivo: Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2021

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

### Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

### ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

**Nas datas 11, 12 e 15 de março de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Engenheiro Ambiental:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
54607	IZABEL CRISTINA DE ABREU	22/12/1986

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 CONTRATADO (A):** RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP **OBJETO:** Fornecimento de saneantes e materiais de limpeza para higienização e desinfecção das unidades de saúde do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 14/02/2022 **VALOR:** R\$ 55.700,00 **DATA:** 15/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1159 ficha 176. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 CONTRATADO (A):** BRASIL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA **OBJETO:** Fornecimento de saneantes e materiais de limpeza para higienização

e desinfecção das unidades de saúde do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 14/02/2022 **VALOR:** R\$ 56.000,00 **DATA:** 15/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1159 ficha 176. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 CONTRATADO (A):** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados de acordo com REMUME e RENAME em atendimento às demandas das farmácias públicas municipais e unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 14/02/2022 **VALOR:** R\$ 98.700,00 **DATA:** 15/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.1.458-339030 1154 ficha 801; 0701.10.302.0024.1.458-339030 1159 ficha 164; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 198.. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 CONTRATADO (A):** LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados de acordo com REMUME e RENAME em atendimento às demandas das farmácias públicas municipais e unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 14/02/2022 **VALOR:** R\$ 50.220,00 **DATA:** 15/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.1.458-339030 1154 ficha 801; 0701.10.302.0024.1.458-339030 1159 ficha 164; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 198. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 CONTRATADO (A):** LOJA DO FAZENDEIRO LTDA. - ME **OBJETO:** Aquisição de vacinas contra brucelose e raiva dos herbívoros, em atendimento ao programa *de vacinação da* Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 23/02/2022 **VALOR:** R\$ 77.260,00 **DATA:** 24/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.608.0011.2.535-339030 1100 ficha 578. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 CONTRATADO (A):** BH FARMA COMÉRCIO LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados injetáveis em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 24/02/2021 **VALOR:** R\$ 44.940,00 **DATA:** 25/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 198. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 046/2021 CONTRATADO (A):** OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP **OBJETO:** *Prestação de serviços de locação de tendas, palcos, camarins, tabladros e grids para atendimento aos eventos do calendário cultural do Município de Mariana.* **VINCULAÇÃO:** ARP

069/2020 **VALOR:** R\$ 50.640,00 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 09/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.132.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 664. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 047/2021 CONTRATADO (A):** EPICO ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI **OBJETO:** *Prestação de serviços de locação de tendas, palcos, camarins, tablados e grids para atendimento aos eventos do calendário cultural do Município de Mariana.* **VINCULAÇÃO:** ARP 070/2020 **VALOR:** R\$ 2.507.004,00 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 09/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.132.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 664. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 049/2021 CONTRATADO (A):** OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP **OBJETO:** *Prestação de serviços de locação de geradores para atendimento aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer e do calendário cultural do Município de Mariana.* **VINCULAÇÃO:** ARP 078/2020 **VALOR:** R\$ 361.800,00 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 09/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.132.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 664. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 052/2021 CONTRATADO (A):** MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de segurança do trabalho e saúde ocupacional para elaboração de programas e laudos previstos nas normas regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. **VALOR:** R\$ 417.155,72 **PRAZO:** 180 dias **DATA:** 24/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 598. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 055/2021 CONTRATADO (A):** Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE **OBJETO:** Disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas - SRAM, para atualização on-line das bases de dados do DETRAN/MG a partir das infrações de trânsito geradas no Município. **VALOR:** R\$ 36.060,00 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 03/03/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1202.06.451.0017.2.192-339039 1157 ficha 497. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 441/2019 CONTRATADO (A):** SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 04/03/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 444/2019 CONTRATADO (A):** JORNAL O ESPETO LTDA -

ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 04/03/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício